

## TABOÇÃO

# Ex-prefeito e ex-secretário acusados de desvio de dinheiro são condenados

O JUIZ DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAÍ, CONDENOU O EX-PREFEITO DE TABOÇÃO E O EX-SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

O juiz Fábio Costa Gonzaga, da 1ª Vara Criminal de Guaraí, condenou o ex-prefeito de Taboção Flávio Soares Moura Filho (52 anos) e o ex-secretário de Finanças do município Márcio Leandro Vieira (40 anos) por apropriação de dinheiro público.

A sentença condenatória, publicada no dia 27/2, foi mantida pelo juiz em nova decisão nesta quarta-feira (2/4) após o julgamento de recurso protocolado pelo ex-secretário contra a condenação.

Os dois são acusados pelo Ministério Público desde 2020 de se apropriarem de dinheiro público que tinham a posse na condição de funcionários públicos, em razão dos então cargos de prefeito e secretário de Finanças, no ano de 2016.

## A CONDENAÇÃO

Ao julgar o caso, no dia



Investigação mostrou que valores foram transferidos em diretamente da contas.

27/2, o juiz afirmou haver prova documental certificando que valores foram transferidos diretamente da conta bancária do município de Taboção para as contas bancárias dos dois acusados.

Conforme o juiz, no ano de 2016, entre os meses de fevereiro a dezembro, foram transferidos

pelo menos R\$ 160.219,83 da conta bancária do município de Taboção para a conta bancária do então prefeito, fracionados em 33 operações de transferência direta.

Outros R\$ 103.070,55 saíram da conta bancária do município para a conta bancária do então secretário Márcio Leandro Vieira,

fracionados em 72 operações de transferência direta.

“Não há justificativa (justo título) para a existência de tais transferências”, escreve o juiz, na sentença que fixou a pena de 5 anos de prisão para o ex-prefeito e de 6 anos e 8 meses para o ex-secretário.

O juiz também conde-

nou os dois ao ressarcimento integral do dano aos cofres públicos. Fábio Gonzaga determinou ao ex-prefeito a devolução de R\$ 160.219,83 e de R\$ 103.070,55 ao ex-secretário.

## RECURSO DO EX-SECRETÁRIO

O ex-secretário recorreu da sentença alegando erro (por omissão) do juiz na aplicação da pena na parte que trata da confissão e por não ter sido descontado do montante a ser devolvido os valores dos salários recebidos.

Ao analisar o recurso, o juiz lembrou que os embargos de declaração são usados para esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão ou corrigir erro material de sentença, o que não há no caso julgado. O juiz apenas constatou que os nomes dos acusados saíram errados na sentença e corrigiu a sentença nesta parte e manteve a condenação, com as respectivas penas a serem cumpridas em regime semiaberto e os valores a serem ressarcidos por cada ex-gestor.

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o CREDENCIAMENTO, objetivando a contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde do Município de Filadélfia através da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, o qual obedece aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Para retirada do edital os interessados deverão acessar o site: <https://bnc.org.br/cadastro/>, [www.filadelfia.to.gov.br](http://www.filadelfia.to.gov.br) ou solicitações através do e-mail: [licitacao@filadelfia.to.gov.br](mailto:licitacao@filadelfia.to.gov.br)

Filadélfia – TO, 04 de abril de 2025.

ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO  
Secretária Municipal de Saúde de Filadélfia

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

**OBJETO:** Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.  
**ABERTURA:** 23.04.2025 às 09h00min  
**EDITAL:** Disponível no portal da transparência deste município: <https://www.aguiarnopolis.to.gov.br/>, e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
**NOTA:** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3454 1120, e pelo e-mail: [cpl.aguiarnopolis@gmail.com](mailto:cpl.aguiarnopolis@gmail.com)

Aguiarnópolis – TO, aos 04 dias de abril de 2025.

Elsio Botelho Monteiro  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO BAIXO TUBA – ACBAT. CNPJ: 73.706.616/0001-56 - PALMAS – TOCANTINS. CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA. 1. CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0000169-71.2024.8.27.2700, que apontou supostos vícios na assembleia ocorrida em 30/09/2023 e demais atos da Associação; 2. CONSIDERANDO que, apesar de a decisão não ser definitiva e ainda ser passível de recurso, possui o condão de deixar a Associação em um estado de vacância gerencial; 3. CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO BAIXO TUBA, possuindo poderes para eleger e destituir administradores, alterar o Estatuto Social e decidir, em última instância, sobre qualquer assunto relativo à Associação e ao interesse coletivo dos associados; 4. CONSIDERANDO que o artigo 4º, §1º, do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO BAIXO TUBA prevê que as assembleias gerais podem ser convocadas por 1/5 dos associados; 5. CONSIDERANDO que nenhum dos associados possui intenções ditatoriais quanto à administração da Associação, tampouco deseja que se instaure um sentimento de ilegitimidade nas decisões gerenciais; 6. CONSIDERANDO que todos os associados têm direito de participar dos pleitos e deliberações que envolvem o interesse coletivo; 7. CONSIDERANDO que há uma série de decisões relevantes a serem tomadas pela administração da Associação, não podendo esta permanecer em estado de vacância e insegurança jurídica; 8. CONSIDERANDO que o artigo 30 do Estatuto Social, prevê que situações por ele previstas serão resolvidas ad referendum pela Assembleia Geral; Os associados abaixo assinados, nos termos do artigo 4º, §1º, do Estatuto Social, CONVOCAM TODOS OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO BAIXO TUBA para a Assembleia Geral Extraordinária, que terá como pauta a eleição de uma COMISSÃO ELEITORAL, responsável por organizar, monitorar e elaborar as regras do processo eleitoral, mantendo sob sua responsabilidade os procedimentos, atos e documentos relacionados. Os candidatos à Comissão Eleitoral poderão se apresentar até o momento que antecede à Assembleia Geral convocada para este fim. A indicação de nomes é livre para qualquer associado, sendo impedidos os membros da Comissão Eleitoral de participar de qualquer chapa futura que concorra ao pleito. Tal como nas eleições anteriores a 2023, a Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros associados, sendo um Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, os quais serão eleitos nesta Assembleia Geral Extraordinária. A Assembleia geral oriunda deste chamamento, será constituída, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número. A convocação se dará por meio deste edital, afixado na sede da Associação e enviado aos associados via grupos institucionais de WhatsApp, nos termos do Estatuto Social. Colocar-se-á em votação a utilização do Regimento Eleitoral que fora utilizado em outras ocasiões pela Associação (3º Regimento Eleitoral – 2024/2025). Diante da relevância do tema, os associados signatários rogam a participação de todos. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Data: 19 de abril de 2025. Horário: 17:00 horas, em primeira convocação, e 17:30 horas, em segunda convocação. Local: Chácara Nº 43 do associado Higinio J. Piti, situada na ARSE 125A, acesso pela Rodovia TO – 050, distante cerca de 500 (quinhentos) metros depois da EGFAZ / ATACADÃO. Palmas (TO), terça-feira, 01 de abril de 2025.

## PRISÃO

# Polícia prende suspeito de tentativa de feminicídio em Caseara

A Polícia Civil prendeu nesta quinta-feira, 03 de abril, em Paraíso do Tocantins, Gilman Rodrigues da Silva, de 47 anos, investigado por agredir brutalmente a companheira, Delvânia Campelo, de 50 anos. O crime ocorreu no dia 22 de março, em uma propriedade rural no município de Caseara.

A vítima foi atingida por diversos golpes de arma branca na região da nuca e permanece internada em estado grave no Hospital Geral de Palmas. Durante as agressões, ela conseguiu enviar mensagens pedindo socorro a um grupo de WhatsApp, onde também estava o suspeito. Pouco depois, Gilman teria enviado mensagens ao mesmo grupo afirmando que “não estava acontecendo nada” e tentando minimizar a gravidade da situação.

a Polícia Civil, Delvânia foi localizada por um funcionário da chácara, que acionou a Polícia Militar. Na ocasião, Gilman não foi



Ex-vice-prefeito de Caseara, Gilman Rodrigues da Silva, foi preso.

encontrado no local. Três dias após o crime, o suspeito prestou depoimento, mas não foi preso por não estar em flagrante.

No entanto, a versão apresentada à polícia apresentava contradições, e ele alegou legítima defesa.

Conforme o delegado responsável pelo caso, José Lucas, os ferimentos observados na vítima, assim como os hematomas men-

cionados por Gilman, indicam que a agressão partiu dele. “Os sinais no braço da vítima são compatíveis com tentativa de defesa, e não de ataque”, explicou.

O casal mantinha um relacionamento desde o segundo semestre de 2024 e, de acordo com testemunhas, o histórico incluía episódios de violência doméstica.

Com base na investiga-

ção, a Polícia Civil representou pela prisão preventiva do suspeito, e a Justiça autorizou a medida. A ordem judicial foi cumprida assim que Gilman se apresentou para um novo depoimento. Durante a prisão, ele optou por permanecer em silêncio e foi encaminhado à Unidade Penal de Paraíso do Tocantins, onde permanece à disposição da Justiça.

ESPAÇO **Kazara** EVENTOS

Instagram: @kazaraeventos

Reservas

Telefone: 63 98405-9340

PAINEIS DE LED  
ESTRUTURAS  
SOM PEQUENO E GRANDE PORTE  
ILUMINAÇÃO  
CASAMENTO  
RECEPÇÕES

**UNI**  
PALMAS-TO  
ATENDEMOS EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS

63 98490-3871 FERNANDO  
63 98462-4166 ROGÉRIO

UNI.PALMAS  
UNI.PM.W@GMAIL.COM